

DECRETO Nº 4.262 DE 28 DE JULHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 03 DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR

08.243.0033.2061.0000	Atendimento a demanda p. funcionamento Conselho Tutelar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 385 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 11 03 DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR

08.243.0033.2061.0000	Atendimento a demanda p. funcionamento Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 383 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

